



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	1
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6

**Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19**

#PREVINA-SE

Secretaria Municipal
de Saúde

VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

**Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação,
Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 2162/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação destinada a contratação de estagiário em educação física (por tempo determinado) na implantação de 03 núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão, em atendimento a crianças e adolescentes no município de Vilhena do Estado de Rondônia.

Processo administrativo nº 2162/2022, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93, mediante a EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/ESP, de convênio nº 8806692018, RATIFICO inexigibilidade e proceda-se a publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

Credenciados:

DYEFERSON PACHECO DE MELO DA SILVA, DANIEL ELIAS PEREIRA,
BRUNO HENRIQUE GONÇALVES DOS REIS.

Publique-se

VILHENA 08 DE MARÇO DE 2022

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 018/2022/SEMUS**

Vilhena, 08 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA N. R. VASCONSELOS SILVA - EIRELI.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **IDINEIA MONTIBELLER SANTANA** para fiscalização de aquisição de pães da empresa **N. R. VASCONSELOS SILVA-EIRELI**, que tem como objeto a aquisição de pães, visando atender as unidades de saúde Hospital Regional de Vilhena, UPA e Central COVID-19, conforme justificativas de compra, Termo de Referência, Cotações de Preços, e processo Administrativo nº745/2022 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 54.536/2021

PORTARIA Nº 019/2022/SEMUS

Vilhena, 04 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESA ROZANI STRESSER-ME E GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA** para fiscalização de aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP de 45 kg da empresa **ROZANI STRESSER-ME** e aquisição de água da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA-EIRELI**, visando atender a unidade de saúde Hospital Regional de Vilhena, conforme justificativas de compra, Termo de Referência, e processo Administrativo nº1098/2022 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 54.536/2021

PORTARIA Nº 020/2022/SEMUS

Vilhena, 08 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESA ROZANI STRESSER-ME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **EDNA DOS REIS BARBOSA** para fiscalização de aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg da empresa **ROZANI STRESSER-ME**, visando atender a unidade de saúde CAPS, conforme justificativas de compra, Termo de Referência, e processo Administrativo nº2372/2022 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 54.536/2021

PORTARIA Nº 021/2022/SEMUS

Vilhena, 08 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear a servidora **CARLA CAROLINE DE FREITAS** para fiscalização de contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, visando atender as necessidades da SEMUS, conforme justificativas de compra, Termo de Referência, e processo Administrativo nº 1930/2022 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 54.536/2021

PORTARIA Nº 022/2022/SEMUS Vilhena, 08 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESA ROZANI STRESSER-ME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidor **DIVINO DE PAULO DE AMORIN** para fiscalização de aquisição de água mineral da empresa **ROZANI STRESSER-ME**, visando atender a unidade de saúde CAPS, conforme justificativas de compra, Termo de Referência, e processo Administrativo nº 2378/2022 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 54.536/2021

PORTARIA Nº 023/2022/SEMUS Vilhena, 08 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESA ROZANI STRESSER-ME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA** para fiscalização de aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg da empresa **ROZANI STRESSER-ME**, visando atender a unidade de saúde Hospital Regional de Vilhena, conforme justificativas de compra, Termo de Referência, e processo Administrativo nº 1094/2022 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 54.536/2021

PORTARIA Nº 025/2022/SEMUS Vilhena, 08 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESAS S. ALMEIDA EIRELI E GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **IDINEIA MONTIBELLER SANTANA** para fiscalização de aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) da empresa **S. ALMEIDA EIRELI E GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, visando atender a unidade de saúde Hospital Regional de Vilhena, conforme justificativas de compra, Termo de Referência, e processo Administrativo nº 3273/2022 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde



Decreto nº 54.536/2021

PORTARIA Nº 026/2022/SEMUS Vilhena, 09 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA S. FERNANDES DA SILVA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **ELTON DE OLIVEIRA MOURA** para fiscalização de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da empresa **S. FERNANDES DA SILVA**, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, câmara fria industrial, bebedouro industrial, geladeiras e outros, conforme descrições do constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho constantes no processo administrativo nº 1840/2022, e, com seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 54.536/2021

PORTARIA Nº 027/2022/SEMUS Vilhena, 09 de março de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESAS GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI E ROZANI STRESSER - ME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **JOCILENE FERREIRA DE SOUSA BARBOSA** para fiscalização de aquisição de material de consumo (ÁGUA) das empresas **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI E ROZANI STRESSER-ME**, visando atender a unidade de saúde (CER), conforme justificativas de compra, Termo de Referência, e processo Administrativo nº 1463/2022 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Weslaine Cristina de Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 54.536/2021

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 003 Fls. 22 Vol. I

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2019

Processo Administrativo nº. 451/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **INGÁ DIGITAL LTDA.** CNPJ nº 14.376.039/0001-12. Objeto: a prorrogação de prazo da Carta Contrato nº 004/2019, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de 16 de fevereiro de 2022, Despacho de 22 de fevereiro de 2022, e Processo Administrativo nº 451/2019.

Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Data: 23.02.2022.



SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 61 / 2022							
Natureza:							
DATA: 10/03/2022 PROTOCOLO: 3750 / 20222							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CREA/RO - CONS. REG. ENG. ARQ. E AGR. DE RO							
CNPJ: 04.920.948/0001-16				Insc. Estadual:			
Endereço: RUA: ELIAS GORAYEB, N° 2910 - LIBERDADE,							
Bairro: CENTRO				Cidade: Porto Velho - RO		CEP: 78.904-110	
Telefone:							
OBJETO							
PAGAMENTO DE MENSALIDADE DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE VILHENA E CREA/RO							
JUSTIFICATIVA							
Constitui o objeto deste Projeto Básico, a cooperação mútua entre o Município de Vilhena e o CREA/RO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, garantindo assim a formação e o registro do quadro técnico do Município, e o respectivo registro das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1300104121000321073390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1300104121000321073390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16964	PAGAMENTO MENSALIDADES DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE VILHENA E CREA/RO	Mês	10.00	1,775.6000	17,756.00
Total:							17,756.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> SUELI SANTANA MAGALHÃES							



Nº 3439

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 10.03.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do Presidente empossado pelo Termo de Posse nº 22/2021, e da Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria de nº 113/2019, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o Nº 01/2022/CVMV, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **limpeza, asseio, higienização e conservação** diária, com regime de dedicação exclusiva da mão-de-obra, e com o fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, conforme o relatório técnico de levantamento das áreas, e suas respectivas produtividades, constantes no Termo de Referência, e demais regulamentos inseridos no Edital de Licitação.

Valor mensal estimado: R\$ 16.052,29

Valor anual estimado: R\$ 192.627,48

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **A partir do dia 10/03/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PREÇO: **22 de março de 2022, às 09 horas (Horário de Brasília-DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, e conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.
Publique-se.

Vilhena/RO, 10 de março de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
Termo de Posse nº 22/2021

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 113/2019

PORTARIA No 046/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II e XXVIII, XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3o da Resolução no 024, de 24 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 16 de fevereiro de 2022, conforme o Processo de Recursos Humanos no 17/2022, nos termos do inciso IV, artigo 1o, da Resolução no 024, de 24 de julho de 2019, à servidora pública municipal PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA, Matrícula no 400057, detentora do cargo de provimento efetivo de Analista Parlamentar, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotada no Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de março de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA No 048/2022

NOMEIA CRISTIANE SOARES DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 14 de março de 2022, CRISTIANE SOARES DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de março de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**